

# Novidades Legislativas

Dinis Lucas e Almeida Santos Sociedade de Advogados RL

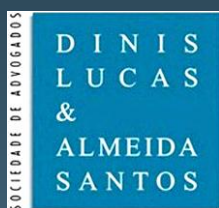
13 a 17 de Janeiro de 2014



## DESTAQUES

DE 13 A 17 DE JANEIRO 2014

*Boutique law firm*



geral@dlas.pt

[www.dlas.com.pt](http://www.dlas.com.pt)

217 816 010

Av. Republica n.º 50

7-A

1050-196

Lisboa

### ACTIVIDADE PARLAMENTAR

#### [Decreto da Assembleia 197/XII](#)

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de Setembro, simplificando o regime de acesso e exercício da actividade das agências privadas de colocação de candidatos a empregos

#### [Decreto da Assembleia 198/XII](#)

Autoriza o Governo a aprovar o regime que assegura a execução, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 648/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transacções, a estabelecer o respectivo regime sancionatório, bem como a alterar o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro

#### [Apreciação Parlamentar 74/XII](#)

Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de Setembro, que «transpõe a Diretiva n.º 2009/119/CE do Conselho, de 14 de Setembro de 2009, que obriga os Estados-Membros a manterem um nível mínimo de reservas de petróleo

bruto e/ou de produtos petrolíferos, e procede à reestruturação e redenominação da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., procedendo à segunda alteração aos estatutos desta entidade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro».

[Proposta de Lei 199/XII](#)

Procede à vigésima alteração ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aditando a substância 4 metilamfetamina à tabela anexa II-B.

## **DIREITO PÚBLICO**

[Decreto-Lei n.º 8/2014. D.R. n.º 12, Série I de 17 de Janeiro de 2014](#)

Ministério da Administração Interna

Define o processo de extinção da EMA - Empresa de Meios Aéreos, S. A.

## **FINANÇAS/FINANCEIRO**

### **AT - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA**

[Circular n.º 1/2014 - 16/01 - Tabelas de Retenção na Fonte - Continente - 2014](#)[Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2014. D.R. n.º 8, Série I de 13 de Janeiro de 2014](#)

#### **(Presidência do Conselho de Ministros)**

Selecciona a proposta vencedora para a aquisição de acções do capital social das sociedades Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., Multicare - Seguros de Saúde, S.A., e Cares - Companhia de Seguros, S.A., ou da sociedade ou sociedades que detenham, directa ou indirectamente, a totalidade ou parte dos respectivos activos, objecto de venda directa de referência

[Despacho n.º 650-B/2014. D.R. n.º 9, 2.º Suplemento, Série II de 14 de Janeiro de 2014](#)

#### **(Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros - Gabinetes dos Secretários de Estado das Finanças e dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação)**

Garantia pessoal do Estado às obrigações de capital e juros da República de Cabo Verde

[Despacho n.º 706-A/2014. D.R. n.º 10, Suplemento, Série II de 15 de Janeiro 2014](#)

#### **(Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra)**

Tabelas de retenção na fonte 2014

[Aviso n.º 9/2014. D.R. n.º 10, Série I de 15 de Janeiro 2014](#)

#### **(Ministério dos Negócios Estrangeiros)**

Torna público terem sido cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do Protocolo que altera a Convenção entre a República Portuguesa e a República de Singapura para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinado em Singapura, em 28 de maio de 2012

[Aviso n.º 11/2014. D.R. n.º 10, Série I de 15 de Janeiro 2014](#)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Torna público que foram cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação da Convenção entre a República Portuguesa e o Estado do Koweit para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Lisboa, a 23 de Fevereiro de 2010

[Lei n.º 2/2014. D.R. n.º 11, Série I de 16 Janeiro de 2014](#)

**(Assembleia da República)**

Procede à reforma da tributação das sociedades, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, o Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de Setembro, e o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro

[Lei n.º 1/2014. D.R. n.º 11, Série I de 16 de Janeiro de 2014](#)

**(Assembleia da República)**

Procede à oitava alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de Novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros

**BANCO DE PORTUGAL**

[Consulta pública da EBA sobre montante mínimo de cobertura do seguro de responsabilidade civil profissional dos intermediários de contratos de crédito hipotecário](#)

[Indicadores de Conjuntura - Janeiro 2014](#)

[Boletim Oficial nº 1/2014 - Janeiro 2014](#)

**PENAL**

[Directiva n.º 1/2014 – PGR](#)

Directiva sobre a suspensão provisória do processo

[União Europeia - Proposta de Directiva relativa a garantias processuais para os menores suspeitos ou arguidos em processo penal](#)

Considerando a importância da matéria e o interesse que a mesma poderá suscitar, sobretudo na perspectiva do Direito Processual Penal em vigor, convidam-se todos os interessados a enviar os comentários e contributos que se afigurem adequados para o endereço [gri@dgpj.mj.pt](mailto:gri@dgpj.mj.pt), até ao próximo dia 31 de Janeiro de 2014.

[Decreto do Presidente da República n.º 1/2014. D.R. n.º 11, Série I de 16 de Janeiro de 2014](#)

**(Presidência da República)**

Ratifica a Convenção Internacional para a Protecção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados adoptada em Nova Iorque, em 20 de Dezembro de 2006

[Resolução da Assembleia da República n.º 2/2014. D.R. n.º 11, Série I de 16 de Janeiro de 2014](#)

**(Assembleia da República)**

Aprova a Convenção Internacional para a Protecção de Todas as Pessoas Contra os Desaparecimentos Forçados adoptada em Nova Iorque, em 20 de Dezembro de 2006

## ENERGIA

[Diretiva n.º 5/2014. D.R. n.º 11, Série II de 16 de Janeiro de 2014](#)

**(Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)**

Perfis de perdas, perfis de consumo e perfis de produção aplicáveis em 2014

## CONSUMIDOR

[Decreto-Lei n.º 7/2014. D.R. n.º 10, Série I de 15 de Janeiro de 2014](#)

**Ministério da Economia**

Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 261/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 1177/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro, relativo aos direitos dos passageiros dos serviços de transporte marítimo e por vias navegáveis interiores

## FUNÇÃO PÚBLICA

[Portaria n.º 8-A/2014. D.R. n.º 10, Suplemento, Série I de 15 de Janeiro de 2014](#)

**(Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Justiça, da Economia, do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, da Agricultura e do Mar, da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social)**

Regulamenta o programa de rescisões por mútuo acordo de técnicos superiores a realizar no âmbito da administração directa e indirecta do Estado, estabelecendo a sua duração, os requisitos e as condições específicas a aplicar e a tramitação do processo prévio ao acordo de cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

[Despacho n.º 750-D/2014. D.R. n.º 11, 2.º Suplemento, Série II de 16 de Janeiro de 2014](#)

**(Ministério das Finanças - Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública)**

Programa de Rescisões - Aprovação Requerimento

## EDUCAÇÃO

[Decreto-Lei n.º 5/2014. D.R. n.º 9, Série I de 14 de Janeiro de 2014](#)

**(Ministério da Educação e Ciência)**

Regula o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares dos ensinos básico e secundário, previsto na Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto

## DESPORTO

[Portaria n.º 9/2014. D.R. n.º 12, Série I de 2014-01-17](#)

**(Presidência do Conselho de Ministros)**

Aprova a lista de substâncias e métodos proibidos, dentro e fora das competições desportivas e revoga a Portaria n.º 22/2013, de 23 de Janeiro

## MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

[Regulamento n.º 16/2014. D.R. n.º 10, Série II de 15 de Janeiro de 2014](#)

**(Ministério da Economia - Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.)**

Regulamento dos procedimentos administrativos previstos na Lei n.º 15/2013, de 8 de Fevereiro

## SAÚDE

[Portaria n.º 8/2014. D.R. n.º 9, Série I de 14 de Janeiro de 2014](#)

**(Ministério da Saúde)**

Primeira alteração à Portaria n.º 615/2010, de 3 de agosto, que estabelece os requisitos mínimos relativos à organização e funcionamento, recursos humanos e instalações técnicas para o exercício da actividade das unidades privadas que tenham por objecto a prestação de serviços médicos e de enfermagem em obstetrícia e neonatologia

[Despacho n.º 728/2014. D.R. n.º 11, Série II de 16 de Janeiro de 2014](#)

**(Ministério da Saúde - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde)**

Formaliza as estruturas de apoio à coordenação do Plano Nacional de Saúde 2012-2016 e determina que o respectivo Plano é coordenado pelo Director-geral da Saúde

## SEGURANÇA SOCIAL

[Portaria n.º 7/2014. D.R. n.º 8, Série I de 13 de Janeiro de 2014](#)

**(Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social)**

Define as regras a que obedece o registo das Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência

## RAA – REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

[Decreto Legislativo Regional n.º 1/2014/A. D.R. n.º 10, Série I de 15 de Janeiro de 2014](#)

**(Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa)**

Aprova o Plano Anual Regional para 2014

## PORTAL DO GOVERNO

### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Foi aprovado o seguinte:

- O Conselho de Ministros aprovou a alteração do regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, revendo o regime sancionatório aplicável às entidades que desenvolvem actividades de apoio social.

- O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei que regula a base de dados e os dados pessoais registados objecto de tratamento informático no âmbito do regime de exercício da atividade de segurança privada.
- O Conselho de Ministros aprovou uma resolução que reforça os meios de coordenação e preparação da reorganização do modelo de funcionamento do número único de emergência 112.
- O Conselho de Ministros autorizou a realização de despesa com a aquisição de serviços de suporte da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) pelo período de três anos, com a possibilidade de renovação por mais um ano.
- O Conselho de Ministros autorizou a realização de despesa com a aquisição de serviços de suporte da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) pelo período de três anos, com a possibilidade de renovação por mais um ano.

## UNIÃO EUROPEIA

### • COMISSÃO EUROPEIA

#### [UE apela à adopção de medidas para conter a propagação dos extremismos](#)

A Comissão Europeia publicou um plano de acção com dez recomendações incitando os países da UE a redobrar esforços para lutar contra a violência extremista.

#### [Igualdade: regras da UE para combater a discriminação actualmente existente nos 28 Estados-Membros](#)

As regras da União Europeia para abordar a questão da discriminação por motivo de raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual foram agora aplicadas por todos os Estados-Membros na respectiva legislação nacional. É agora necessário desenvolver novos esforços para as aplicar na prática.

### • JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

[Rectificação da Diretiva 2013/50/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Outubro de 2013](#), que altera a Diretiva 2004/109/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização dos requisitos de transparência no que se refere às informações respeitantes aos emitentes cujos valores mobiliários estão admitidos à negociação num mercado regulamentado, a Diretiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao prospecto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação e a Diretiva 2007/14/CE da Comissão que estabelece as normas de execução de determinadas disposições da Diretiva 2004/109/CE ( JO L 294 de 6.11.2013)

## 20 DE JANEIRO DE 2014

---

A ser distribuída e consultada por Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não dispensando assistência profissional qualificada e apreciação casuística. O contexto da presente não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do autor. Para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto contacte-nos: geral@dlas.pt

---